

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.965, DE 30 DE JULHO DE 2021.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N. 1.961/2021 QUE
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ A CONTRATAR
COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A –
BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n. 1.961/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao financiamento de BDMG Saneamento 2021, para aplicação dos recursos em sistemas de esgotamento sanitário, coletas e novas ligações de redes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré/MG, 30 de julho de 2021.


Renato Tirado Freire
Prefeito Municipal

Renato Tirado Freire
PREFEITO MUNICIPAL